

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 150 - DE 07 DE FEVEREIRO DE 1973

EMENTA: - Abre crédito especial na importância de Cr\$ 69.580,36 (SESSENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA CRUZEIROS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 07 de fevereiro de 1973, promulga a seguinte

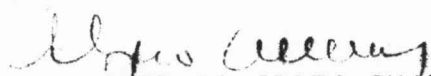
R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial na importância de Cr\$ 69.580,36 (SESSENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA CRUZEIROS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), para atender as despesas com a construção de um Pavilhão-atelier para ensino de Desenho e Plástica, do Curso de Arquitetura, no terreno aos fundos do prédio sito à Av. José Bonifácio, nº 964, conforme especificações contidas no Processo nº 001635/73.

Art. 2º - A despesa correrá a conta de saldo disponível no Fundo Geral de Economias Administrativas (FUGEA).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 7 de fevereiro de 1973.

  
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

Presidente do Conselho Universitário